



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 742.235
Natureza: Inspeção Ordinária
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Jurisdicionado: Município de Cataguases – Poder Legislativo

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Versam os autos de inspeção ordinária realizada na Câmara municipal de Cataguases, objetivando fiscalizar os atos de gestão quanto aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no período de janeiro a junho de 2007.
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 04/05/2021, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito, sendo emitidas as Certidões de Débito, com atualização monetária do *quantum debeatur*, conforme quadro abaixo:

Nome	Nº Certidão de débito	Peça do SGAP
José Augusto Guerreiro Titoneli	736/2022	39
Antônio Batista Pereira	739/2022	40
Fausto Severino de Castro	740/2022	41
Sérgio Luiz	741/2022	42
Michelângelo de Melo	742/2022	43
Fernando Rodrigues do Amaral	743/2022	45
Ricardo Geraldo Dias	744/2022	44

4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP nº R 1913, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)